



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº 51402.105936/2021-77

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 032/2021, CELEBRADO
ENTRE A INFRA S.A. E A CLARO S.A**

A INFRA S.A. razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº 032/2021, celebrado com a empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do prazo de vigência contratual informado na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Termo Aditivo 001/2023 (SEI 7745486), visando a correção do erro material, conforme dados constantes no subitem 2.2 do TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA Nº 1/2023/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA (SEI 7710943) e Despacho 17022023/ASSDIRAF-INFRASA/DIRAF-INFRASA (SEI 7822482).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado o novo prazo da vigência contratual, nos seguintes termos:

2.2. Onde se lê:

Fica prorrogado a vigência contratual para o período de **31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.**

2.3. Leia-se:

Fica prorrogado a vigência contratual para o período de **22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, permanecendo inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este Termo de Apostilamento.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 05/12/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 07/12/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7825872** e o código CRC **A6F833CB**.



Referência: Processo nº 51402.105936/2021-77



SEI nº 7825872

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: